

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA



Cartório do Registro de Imóveis da 4ª Zona

14.480

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas N.º 001

Goiânia, 28 de janeiro de 1.980.

IMÓVEL: Lote de terras de nº 14, quadra 02, Rua Arucara, no loteamento ARUANÃ III, nesta Capital, com a área de 245,02m², medindo 11,00m de frente para a Rua Arucara; 11,00m de fundos, dividindo com José Assis Moraes; 22,26m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 13; e, 22,29m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 15. PROPRIETÁRIA: ENCOL S/A-ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, com sede à Rua 7-A nº 189, S.Aeroporto, nesta Capital, CGC/MF nº 01.556.141/0001-58. TÍTULO AQUISITIVO: R-3-10.373 deste Cartório. Dou fé. O Oficial Subst^o

R-1-14.480-Goiânia, 28 de janeiro de 1.980. Por Contrato de c/v de Ratificação de Contrato de Repasse de Constituição de Hipoteca e de Caução de Direitos Creditórios, passado nesta Capital em 03.01.80, assinado pelas partes e com 02 testemunhas, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel acima descrito e caracterizado a COOPERATIVA HABITACIONAL ALVORADA LIMITADA, cuja qualificação e valor constam do R-1-14.194 deste Cartório. Dou fé. O Oficial Subst^o

R-2-14.480-Goiânia, 28 de janeiro de 1.980. Contrato de c/v de Ratificação de Contrato de Repasse de Constituição de Hipoteca e de Caução de Direitos Creditórios, passado nesta Capital em 03.01.80, assinado pelas partes e com 02 testemunhas. TÍTULO: HIPOTECA. DEVEDORA: A proprietária acima qualificada. CREDORES: CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIÁS-CAIXEGO, cuja qualificação, valor da hipoteca e demais condições constam do R-2-14.194 deste Cartório. Dou fé. O Oficial Subst^o

Av-3-14.480-Goiânia, 28 de janeiro de 1.980. Conforme Contrato de c/v de Ratificação de Contrato de Repasse de Constituição de Hipoteca e de Caução de Direitos Creditórios, passado nesta Capital em 03.01.80, assinado pelas partes e com 02 testemunhas, a credora acima qualificada, cauciona neste ato em favor do BNH nos termos do Decreto nº 24.778 de 14 de julho de 1.934 os direitos creditórios que passou a ser titular. As demais condições constam do Contrato. Dou fé. O Oficial Subst^o

vide verso...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA



Cartório do Registro de Imóveis da 4ª Zona

Continuação da Matrícula N.º 14.480

Av-4-14.480-Goiânia, 25 de novembro de 1.980. Por Instrumento de Ré-Retificação de Contrato de Repasse, passado em Brasília-DF em 21.11.80, devidamente assinado, compareceram de um lado o BNI e de outro lado a Caixa Econômica do Estado de Goiás e acordaram os termos constantes da Av-4-14.194 deste Cartório. Dou fé. O Oficial Subst.º

Av-5-14.480-Goiânia, 05 de dezembro de 1.980. Por Contrato de Repasse, Consolidação e Ré-Retificação de Outro, passado nesta Capital em 03.12.80, devidamente assinado e com firma reconhecida, compareceram de um lado a Caixa Econômica do Estado de Goiás-Caixaço; Cooperativa Habitacional Alvorada Ltda., e como interviniente o Inocorp-DF e acordaram os termos constantes da Av-5-14.194 deste Cartório. Dou fé. O Oficial Subst.º

Av-6-14.480-Goiânia, 30 de abril de 1.981. Foi construída no lote retro descrito e caracterizado uma casa residencial tipo RL-20 T, do Conjunto Aruanã III, contendo: sala, circulação, banheiro, cozinha e 02 quartos, tendo a área construída de 48,51m², no valor venal de Cr\$260.700,00; conforme requerimento datado de 03.04.81, revestido de todas as formalidades legais e arquivado neste Cartório. Dou fé. O Oficial Subst.º

Av-7-14.480-Goiânia, 14 de dezembro de 1.981. Conforme contrato de c/v, financiamento, subrogação e confissão de dívida, quitação de hipoteca e constituição de outra, quitação de caução de crédito hipotecário e constituição de outra. Passado nesta capital em 30.06.81, assinado pelas partes e com dois testemunhas, que hipoteca que onerava o imóvel retro constante do R-2-14.480, fica cancelada e sem nenhum efeito, somente com referência ao imóvel retro; tudo conforme contrato arquivado neste cartório. Dou Fé. O Oficial Subst.º

Av-8-14.480-Goiânia, 14 de dezembro de 1.981. Conforme contrato referido na Av-7-14.480, que a caução retro constante da Av-3-14.480, fica cancelada e sem nenhum efeito, somente com referência ao imóvel retro; tudo conforme contrato assinado neste cartório. Dou Fé. O Oficial Subst.º

Cont. fls. 002...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 4.ª Zona

14.480

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas N.º 002

Goiânia, 28 de janeiro de 1.980

(continuação)

R-9-14.480-Goiânia, 14 de dezembro de 1.981. Por contrato referido na Av-7-14.480, a proprietária retro qualificada vendeu o imóvel retro descrito e caracterizado a JOÃO PEDRO DE BARROS, radiotécnico, CPF 137.223.521-34, CI 496.234-SSP-Go e s/m LÁZARA DE FÁTIMA BARROS, funcionária pública federal, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta capital; pelo valor de C\$ 732.710,10. Dou Fé. O Oficial Subst. *[Assinatura]*

R-10-14.480-Goiânia, 14 de dezembro de 1.981. Por contrato referido na Av-7-14.480, o imóvel retro descrito foi hipotecado à CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIÁS, empresa pública, CGC 01600204/0064-00, e Av. Santos Dumont s/nº, Nova Vila, nesta capital, neste ato representada por seu diretor habitacional Sr. ANTONIO FERNANDO DA ROCHA LIMA, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado nesta capital, para garantia da dívida de C\$ 749.553,94; Nº fixo de prestações: 300; taxa nominal de juros: 6,3% a.a.; valor total da 1ª prestação: C\$ 6.262,03; vencimento da 1ª prestação: 30.07.81; valor da avaliação: C\$ 749.553,94; em que são devedores os adquirentes JOÃO PEDRO DE BARROS e s/m LÁZARA DE FÁTIMA BARROS, retro qualificados. Em garantia do empréstimo concedido e demais obrigações assumidas os devedores dão a credora em primeira, única e especial hipoteca o imóvel retro descrito, bem como todas as acessões, construções e benfeitorias existentes e que vierem a ser feitas. As demais cláusulas e condições constam do contrato. Dou Fé. O Oficial Subst. *[Assinatura]*

Av-11-14.480-Goiânia, 14 de dezembro de 1.981. Conforme contrato referido na Av-7-14.480, que a credora, Caixa Econômica do Estado de Goiás, acima qualificada, cauiona em favor do ENH, os direitos creditórios da hipoteca acima; tudo conforme contrato arquivado neste cartório. Dou Fé. O Oficial Subst. *[Assinatura]*

Av-12-14.480-Goiânia, 12 de abril de 1.982. Por Contrato Particular de doação, de Transferecia de Financiamento, com Garantia Hipotecária e de Ré-Ratificação de outra, passado nesta Capital, em 30.03.82, assinado pelas partes e com 02 testemunhas, que a dívida, acima foi subrogada ao Sr. JAIRO SILVA, funcionário

vide verso...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 4ª Zona

Continuação da Matrícula N. 14.480

público federal, CPFº 003.299.406-00, e CIº 418.411-SSP-DF, e s/m RALIM ARMÊDI SILVA do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Brasília-DF, passado a mesma para Cr\$1.228.233,57; no prazo de 291 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr\$6.685,82; a taxa nominal de juros 6,3% ao ano; / vencendo-se a primeira prestação em 30.04.82; em que é credora a Caixa Econômica do Estado de Goiás, retro já qualificada. As demais cláusulas e condições constam do Contrato. Dou fé. O Oficial Substº.

R-13-14.480-Goiânia, 12 de abril de 1.982. Por Contrato, referido no Av-12-14.480, os proprietários retro qualificados, venderam o imóvel retro descrito e caracterizado ao Sr. JAIRO SILVA, funcionária público Federal, CPFº 003.299.406-00 e CIº 418.411-SSP-DF, e s/m RALIM ARMÊDI SILVA, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Brasília-DF, pelo valor de Cr\$2.608.041,61. / Dou fé. O Oficial Substº.

Av-14-14.480-Goiânia, 15 de junho de 1.982. Conforme Contrato Particular de c/v Transferência de Financiamento, com Garantia Hipotecária e de Ré-Ratificação de Outra, passado nesta Capital em 30.04.82, assinado pelas partes e com 02 testemunas, que a dívida retro foi subrogada ao Sr. EDUARDO FABIANO PEDROSA CUNHA, CPF 098.806.407-30 e CI 16.733-D-CREA e s/m VERA LÚCIA DE AZEVEDO PEDROSA CUNHA, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Brasília-DF; passando a mesma para Cr\$1.422.612,31; no prazo de 290 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr\$6.685,82; à taxa nominal de juros de 6,3% a.a, vencendo-se a 1ª prestação em 30.05.82; em que é credora a Caixa Econômica do Estado de Goiás, retro qualificada. As demais cláusulas e condições constam do Contrato. Dou fé. O Oficial Substº.

R-15-14.480-Goiânia, 15 de junho de 1.982. Por Contrato, referido no Av-14-14.480, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel retro descrito e caracterizado ao Sr. EDUARDO FABIANO PEDROSA CUNHA, CPF 098:806.407-30 e C.I.º 16.733-D-CREA e s/m VERA LÚCIA DE AZEVEDO PEDROSA CUNHA, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Brasília-DF; pelo valor de Cr\$2.760.708,61. / Dou fé. O Oficial Substº.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA

14.480

Matrícula

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS N.º

Goiânia, 28 de janeiro de 1.980.

003

(Continuação...)

R-16-14.480-Goiânia, 18 de dezembro de 1.985. Por Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, Transferência de Dívida, com Substituição de Devedor e Manutenção do Pacto Adjecto de Primeira Hipoteca, passado nesta Capital em 30.10.85, assinado pelas partes e com 02 testemunhas, que os proprietários retro qualificados, venderam o imóvel retro descrito e caracterizado ao Sr. RUI PEREIRA DE ALMEIDA, comerciante, CPF 095.964.611-68 e C.I 510.120-33P/GO, e s/m, ETERIA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo valor de Cr\$-49.404.576. Dou Fé. O Sub-Oficial.

Av-17-14.480-Goiânia, 18 de dezembro de 1.985. Conforme Contrato referido no R-16-14.480, que a dívida retro foi subrogada à RUI PEREIRA DE ALMEIDA e s/m, ETERIA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA, acima já qualificados; passando a mesma para Cr\$-48.604.576; dívida confessada 48.604.576; avaliação da garantia Cr\$-..... Cr\$-49.779.172. Em que é Credora a CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIÁS, retro qualificada. As demais cláusulas e condições constam do Contrato. Dou Fé. O Sub-Oficial.

Av-18-14.480-Goiânia, 23 de dezembro de 1.999. Certifico, conforme requerimento datado de 13.12.99, e em anexo Instrumento Contratual de Aquisição de Ativos e Outras Avenças de 25.03.98, a CAIXA GO confessa-se devedora do ESTADO DE GOIÁS os valores constantes da cláusula 2ª do presente contrato, e em consequência cede e transfere ao ESTADO DE GOIÁS os ativos também constante do contrato, cujo valor é aceito e pelo qual dá quitação à CAIXE GO; e, o ESTADO DE GOIÁS cede e transfere à CAIXA ECONOMICA FEDERAL os ativos recebidos da CAIXE GO, cujo montante são os constantes da cláusula terceira do presente contrato. Os demais valores, cláusulas e condições são os constantes do referido contrato arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial subst.

vide verso...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA

Continuação da Matrícula

14.480

Av-19-14.480-Goiânia, 07 de maio de 2003. Certifico, conforme Instrumento Particular de Autorização de cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças de 06.11.2001 expedido pela Caixa Economica Federal, representada pela Caixaeco - em liquidação ordinária, devidamente assinado, que a hipoteca retro atualmente subrogada sob nº Av-17-14.480, fica devidamente cancelada e sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

Av-20-14.480-Goiânia, 07 de maio de 2003. Certifico, conforme Ofício nº 253/2001, datado de 12.11.2001, expedido pela Caixa Economica Federal, devidamente assinado, que a caução retro constante da Av-11-14.480, fica devidamente cancelada e sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

R-21-14.480-Goiânia, 26 de novembro de 2.003. Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 13.11.2003, lavrada às fls. 200/202 nas notas do 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Goiânia/GO, os proprietários retro qualificados RUI PEREIRA DE ALMEIDA e s/m ETERNA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA, ela portadora da C.I. nº 419.362-SSP/GO e CPF/MF sob nº 095.964.611-68, residentes e domiciliados nesta Capital, venderam o imóvel retro descrito e caracterizado ao Sr. **SEBASTIÃO HENRIQUE DE FREITAS**, policial civil, portador da C.I. nº 975234-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 270.018.571-49, e sua esposa a Sra. **SELMA DIAS DA SILVA FREITAS**, do lar, portadora da C.I. nº 1210412-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 316.014.991-91, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na rua P-06, quadra 15, lote 13, Conjunto Aruanã III, nesta Capital; pelo valor de **RS30.000,00**. Foi anexado a escritura o comprovante de pagamento do ISTI conforme laudo de avaliação de nº 233.6038.1, datado de 17.11.2003, bem como as certidões negativas de quitação exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial substº.

R-22-14.480-Goiânia, 15 de março de 2.007. Por Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito Com Recursos do SBPE, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação SFH - Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), passado nesta Capital em 01.03.2007, devidamente assinado pelas partes, os proprietários retro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA



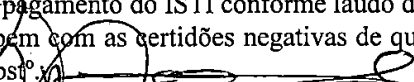
Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

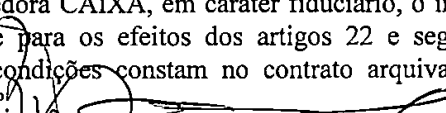
14.480

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº 04

Matrícula

Goiânia, 28 de janeiro de 1980

qualificados, **venderam** o imóvel retro descrito e caracterizado a **ANTONIA XAVIER DE MATOS**, brasileira, solteira, tec. de enfermagem, CI RG nº 241569321-SP, CPF nº 641.822.821-91, residente e domiciliada na rua 1066, Ed. Olinda, qda 145, lote 4, Pedro Ludovico, em Goiânia-Go; e, **RONE VOM LOPES DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, cobrador, portador da CI RG nº 1963620-GO, CPF nº 492.381.911-15, residente e domiciliado na rua 1066, Ed. Olinda, qda 145, lote 4, Pedro Ludovico, em Goiânia-Go; pelo valor de **R\$65.000,00**, pagos da seguinte forma: Recursos próprios - R\$8.106,25. Recursos da conta vinculada de FGTS:R\$14.393,75. Financiamento concedido pela CAIXA - R\$42.500,00, conforme condições abaixo. Foi anexado ao contrato o comprovante de pagamento do ISTI conforme laudo de avaliação de nº 310.6524.1, datado de 08.03.2007, bem com as certidões negativas de quitação exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial Substº: 

R-23-14.480-Goiânia, 15 de março de 2.007. Por Contrato referido no R-22-14.480, os adquirentes acima qualificados contrataram a transferência do imóvel retro descrito e caracterizado em caráter fiduciário em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF - Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida assumida no valor de R\$42.500,00; valor da garantia fiduciária - R\$98.949,90; Sistema de Amortização SAC; prazo 240 meses; taxa nominal de juros 9,5690% ao ano; efetiva 10,0000% ao ano; valor total da prestação inicial R\$577,62; vencimento do primeiro encargo mensal - 01.04.2007; valor do imóvel para fins de venda em público leilão - R\$98.949,90; composição de renda para fins de indenização securitária - Antonia Xavier de Matos - 75,32%; Rone Vom Lopes da Rocha: 24,68%. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os devedores/fiduciários alienam à credora CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel retro descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da lei 9.514/97. As demais cláusulas e condições constam no contrato arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº: 

Av-24-14.480-Goiânia, 16 de abril de 2.009. Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e

(continua no verso...)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA



Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

Continuação da Matrícula 14.480

Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, passado nesta Capital em 01.04.2009, assinado pelas partes e com 01 testemunha, protocolado sob nº 158.479, em 15.04.2009, que a garantia fiduciária que onerava o imóvel retro constante do R-23-14.480, foi **cancelada** ficando sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial substº. *[Assinatura]*

R-25-14.480-Goiânia, 16 de abril de 2.009. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, passado nesta Capital em 01.04.2009, assinado pelas partes e com 01 testemunha, protocolado sob nº 158.479, em 15.04.2009, os proprietários retro qualificados, **venderam** o imóvel retro descrito e caracterizado a **JOÃO BATISTA RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, técnico em radiologia, portador da C.I. nº 3785675-DGPC/GO e CPF. nº 848.806.431-49, residente e domiciliado a rua 30 de maio, quadra 02, lote 14, Vila São João, em Senador Canedo/GO; pelo valor de **RS85.000,00**, pagos da seguinte forma: Recursos próprios R\$11.000,00; Financiamento concedido pela CEF - R\$74.000,00, conforme condições abaixo. Foi anexado ao contrato o comprovante do ISTI conforme laudo de avaliação de nº 372.1376.4, datado de 13.04.2009, bem como as certidões de quitação exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial Substº. *[Assinatura]*

R-26-14.480-Goiânia, 16 de abril de 2.009. Por Contrato referido no R-25-14.480, o adquirente acima qualificado contratou a transferência do imóvel retro descrito e caracterizado em caráter fiduciário em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF - Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida assumida no valor de R\$74.000,00; valor da garantia fiduciária - R\$90.000,00; Sistema de Amortização SAC-Novo; prazo em meses de amortização 240; Taxa Anual de Juros - Nominal: 7,6600% e Efetiva: 7,9347%; valor total do encargo inicial R\$833,82; vencimento do primeiro encargo mensal 20.04.2009. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento ora concedido o devedor adquirente retro qualificado **aliena** em favor da credora acima também qualificado, em caráter fiduciário, o imóvel retro descrito e caracterizado, conforme art. 22 e seguintes da lei 9.514 de 1.997. As demais cláusulas e condições constam no contrato arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº. *[Assinatura]*

(continua na ficha 05...)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

14.480

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº 05

Matrícula

28 de janeiro de 1980

Goiânia,

Av-27-14.480 em 09/01/2024. Protocolo n. 310.672, em 28/12/2023. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Em razão de requerimento datado de 27.9.2023 da credora (R-26), nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal n. 9.514/97, e tendo em vista o decurso do prazo das notificações ao devedor fiduciante JOÃO BATISTA RIBEIRO DA SILVA (R-25) sem a purgação da mora, procede-se a esta averbação para constar a consolidação da propriedade deste imóvel em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada no R-26. **Em decorrência do presente ato, a alienação fiduciária objeto do R-26 fica cancelada.** Foi apresentado o comprovante de pagamento do ITBI, laudo n. 920.9149.6, recolhido sobre a base de cálculo de R\$ 229.058,14. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. A alienação para terceiro só pode ocorrer por leilão público, ou após esgotadas duas tentativas desse (art. 27 da Lei n. 9.514/97). Emolumentos: R\$ 705,99. Tx. Judiciária: R\$18,87, ISSQN: R\$ 35,30, FUNDESP: R\$70,60, FUNEMP: R\$21,18, FUNCOMP: R\$21,18, FEPADSAJ: R\$14,12, FUNPROGE: R\$14,12, FUNDEPEG: R\$8,82. Selo de fiscalização: 00532312285761625430009. Goiânia-GO, 09 de janeiro de 2024.


Willian José Cardoso
Escrevente Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **14.480**, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973.

ASSINADA DIGITALMENTE EM 10/01/2024 POR Willian José Cardoso - 332.023.971-68

Emolumentos:	R\$ 83,32
Taxa Judiciária:	R\$ 18,29
Fundos:	R\$ 17,71
ISSQN:	R\$ 4,17
Total:	R\$ 123,49



Selo eletrônico:
00532401023206634420308
Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Lei 19.191/15, art. 15:

§ 4º Constitui **condição necessária** para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do **recolhimento integral das parcelas** previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento **lavrado em outra unidade da Federação**.

§ 5º Para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público **lavrado fora da comarca** de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público** do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por **reconhecimento de firma**.